

**029 / 2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÕES MUSICAIS - PROGRAMAÇÃO
DO PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”**

I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações musicais para integrarem a programação do Projeto “Choro das Águas”.

II – DO EVENTO

O projeto Choro das Águas é realizado pela Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, visando proporcionar atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

As apresentações são realizadas na Praça do DAAE – Fonte Luminosa, na Avenida Bento de Abreu, s/ nº, das 17h30 às 19h30, sempre aos domingos. A programação é gratuita.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo: músicos, grupos musicais, coletivos culturais, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com produção musical.

3.2. Serão aceitas até duas (duas) propostas por proponente (CNPJ).

3.3. Artistas e grupos musicais que tiveram projetos contemplados e já se apresentaram nas edições anteriores do projeto Choro das Águas, poderão concorrer desde que apresentem novas propostas.

3.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

3.5. Artistas e grupos musicais **deverão ter disponibilidade aos domingos**, iniciando suas apresentações às 17h30 e finalizando às 19h30, mantendo assim duas horas de programação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados.

4.2. Os projetos serão recebidos no Palacete das Rosas “Paulo A. C. Silva”, no período de **19 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.**

4.2.1. A Secretaria Municipal de Cultura estará em recesso do dia 23/12/2019 a 01/01/2020, estando portanto, suspenso o recebimento de envelopes durante este período.

4.1.3. **Após às 17h do dia 20 de janeiro de 2020, os projetos serão recolhidos e analisados pela comissão de seleção, não mais havendo possibilidade de entrega de envelopes.**

4.2. Os interessados deverão encaminhar seus projetos em **envelope lacrado** e identificado conforme o descrito abaixo:

029 / 2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÕES MUSICAIS - PROGRAMAÇÃO
DO PROJETO "CHORO DAS ÁGUAS"

4.3. Para inscrição é necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo:

4.3.1. Habilitação: Documentos referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado, para depósito de recursos.

4.3.2. Proposta: Documentos referentes ao projeto, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do grupo e/ou currículo do(s) artista(s);
- c) Proposta da apresentação com sinopse detalhada, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d) Link para acesso às fotos de divulgação.

4.4. Os documentos elencados acima deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.6. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

4.7. O documento CNPJ deverá estar em nome do próprio músico e/ou integrante do grupo.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1. A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara e publicada em jornal de grande circulação.

5.2. Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação, não cabendo a apresentação de documentos

solicitados neste edital que não foram enviados no momento da primeira inscrição.

5.3. Os recursos serão avaliados em 4 (quatro) dias úteis, e os resultados publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

5.4. A habilitação da documentação enviada tem caráter eliminatório.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

6.2. A avaliação das propostas será feita após a habilitação legal do proponente, de acordo com o item **4.4.1** deste edital.

6.3. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta com o Projeto “Choro das Águas” e respectiva excelência artística;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;
- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização do Choro das Águas.

6.4. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

6.5. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a **MAIOR PONTUAÇÃO** aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

6.6. Caso haja empate nas propostas analisadas nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério de desempate:

Para o item a serão acrescentados mais 5 pontos;

Para o item b serão acrescentados mais 3 pontos;

Para o item c será acrescentado mais 1 ponto;

Para o item d serão acrescentados mais 4 pontos;

VII - DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por 1 (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

7.2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

7.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

7.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

7.5. Considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

8.2. A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br)

8.3. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

8.4. Ao se inscrever para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

8.5. Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432